

Psicologia e CRAS: a importância do psicólogo na visita domiciliar

Psychology and CRAS: the importance of the psychologist in the home visit

Deusimar Soares Paiva
deusimar.paiva18@gmail

Anne Graça de Sousa de Andrade
annegsa@hotmail.com

Eveline Feijão Linhares
evelinelinhares@hotmail.com

Submetido em: 02/10/2022
Aprovado em: 02/10/2022
Publicado em: 03/10/2022
DOI: 10.51473/rcmos.v2i2.358

RESUMO

De acordo com o Conselho Federal de Psicologia (CFP), existem diversas possibilidades de atuação dos profissionais psicólogos nas Políticas Públicas de Assistência Social, pois através da intersectorialidade são criados espaços para intervenção junto ao trabalho de proteção social. Para isso, tornou-se plausível se pensar na práxis do psicólogo nas Políticas Públicas de Assistência Social, isto é, quais suas atribuições e em quais referências o profissional juntamente com a equipe podem pautar e realizar as intervenções necessárias. O estudo baseou-se na análise da bibliografia proposta no sentido de selecionar conceitos que trouxessem ao texto melhor argumento, no que se refere à classificação e significado do termo “Assistência Social” no CRAS.

Palavras-chave: Assistência Social. CRAS. Psicólogo.

ABSTRACT

According to the Federal Council of Psychology (CFP), there are several possibilities for psychologist professionals to work in public social assistance policies, because through intersectionality spaces are created for intervention with social protection work. For this, it became plausible to think about the praxis of the psychologist in the Public Policies of Social Assistance, that is, what their attributions and in which references the professional together with the team can guide and carry out the necessary interventions. The study was based on the analysis of the proposed bibliography to select concepts that would bring to the text better argument, about the classification and meaning of the term “Social Assistance” in CRAS.

Keywords: Social Assistance. CRAS. Psychologist.

1 INTRODUÇÃO

De acordo com o Conselho Federal de Psicologia (CFP) (2011), existem diversas possibilidades de atuação dos profissionais psicólogos nas Políticas Públicas de Assistência Social, pois através da intersectorialidade são criados espaços para intervenção junto ao trabalho de proteção social.

Para isso, tornou-se plausível se pensar na práxis do psicólogo nas Políticas Públicas de Assistência Social, isto é, quais suas atribuições e em quais referências o profissional juntamente com a equipe podem pautar e realizar as intervenções necessárias.

Segundo Macedo *et al.* (2011), a Assistência Social representa um recente cenário para a atuação dos profissionais da psicologia e isso só foi possível devido ao seu reconhecimento como Política Pública que superou o modelo assistencialista e foi incluída no capítulo de Seguridade Social da Constituição Federal de 1988, marcando compromissos e responsabilidades dos entes públicos.

Por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) de 1993, regulamentou-se o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) como uma política não contributiva, dever do Estado e direito de todo cidadão que dela necessitar, constituindo-se em um sistema de Política de Proteção Social junto a outras políticas que visam promover cidadania.

Com a inserção do psicólogo nas Políticas Públicas, observa-se no histórico da regulamentação da psicologia

como profissão, íntimo vínculo com a chamada “Psicologia Aplicada”, na qual o lócus da atuação do psicólogo se limitava a áreas da educação, organização do trabalho e clínica. Assim, construiu-se uma ideia de que o psicólogo só atuava com determinados grupos sociais, com práticas embasadas em aspectos psicoterapêuticos. Foi somente no final da década de 1980 que se iniciaram gradativamente as articulações norteadoras da prática psicológica com o compromisso social, que fizeram os profissionais refletirem se de fato estavam a serviço da realidade brasileira (CRESS; CFP, 2009).

Essas reflexões acerca do compromisso ético dos profissionais de psicologia com a realidade e sociedade brasileira favoreceram para a construção de ideias voltadas para a transformação social. Assim, de acordo com Macedo *et al.* (2011), a última década foi marcada pela significativa inserção do psicólogo nas Políticas Públicas em todo o território nacional.

Segundo as orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), as ações dos profissionais que atuam no CRAS devem provocar impactos na dimensão da subjetividade política dos usuários, tendo como diretriz central a construção do protagonismo e da autonomia, na garantia dos direitos com superação das condições de vulnerabilidade social e potencialidades de riscos (BRASIL, 2006^a, p.13).

Assim sendo, as atividades do psicólogo no CRAS devem estar voltadas para a atenção e prevenção a situações de risco, objetivando atuar nas situações de vulnerabilidade por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e por intermédio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições pessoais e coletivas.

Em se tratando do trabalho do psicólogo, que conforme sugerido alhures, deve enfatizar as relações das pessoas com os seus contextos, atentar para a prevenção de situações de risco e contribuir para o desenvolvimento de potencialidades pessoais e coletivas, este profissional deve pautar sua atuação pelos marcos normativos da Assistência Social, como o Guia de Orientação Técnica – SUAS Nº 1 (BRASIL, 2005), que versa sobre as diretrizes metodológicas para o trabalho com famílias e indivíduos, bem como sobre os serviços e ações do PAIF ofertados pela equipe de profissionais do CRAS.

Portanto, em casos de identificação de demandas que requeiram ações e serviços não previstos nestes aparatos normativos, como por exemplo, o acompanhamento clínico de natureza psicoterapêutica, o profissional de psicologia deve acessar outros pontos da rede de serviços de qualidade e a devida organização das ações promovidas pelas Políticas Públicas de Seguridade Social.

2 METODOLOGIA

O procedimento do estudo ocorreu através de uma revisão literária acerca da temática abordada. Para esse estudo, foram pesquisados alguns artigos científicos, que após analisados destaquei pequenos trechos que possam despertar no leitor a curiosidade de conhecer na íntegra o conteúdo, e compreender sobre a importância do psicólogo nas visitas domiciliares realizadas pelo CRAS.

Nos textos apresentados foram sugeridos de forma introdutória, com definições detalhadas de seus conceitos históricos, e como se caracteriza o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o qual tem aberto importantes campos de atuação para os psicólogos em todo Brasil, foram selecionados os artigos incluindo os seguintes critérios: os que possuem uma linguagem clara e objetiva, publicados nos últimos dez anos.

O texto vem discorrer um breve histórico sobre as diversas possibilidades dos profissionais psicólogos nas Políticas Públicas de Assistência Social, pois através da intersetorialidade se criam espaços para intervir junto ao trabalho de proteção social, as atribuições e em quais referências o psicólogo juntamente com a equipe pautam e realizam as intervenções necessárias.

2

Conforme sugere, o trabalho do psicólogo deve enfatizar as relações das pessoas com os seus contextos, este profissional deve pautar sua atuação pelos marcos normativos da Assistência Social, como o Guia de Orientação Técnica – SUAS Nº 1 (BRASIL, 2005), que versa sobre as diretrizes metodológicas para o trabalho com famílias e indivíduos, bem como os serviços e ações do PAIF ofertados pela equipe de profissionais do CRAS.

O estudo baseou-se na análise da bibliografia proposta no sentido de selecionar conceitos que trouxessem ao texto melhor argumento, no que se refere à classificação e significado do termo “Assistência Social” no CRAS.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Foram localizados cinco artigos com a temática que suprem o objetivo deste trabalho. Os artigos versam sobre as Políticas Públicas de Assistência Social, destacando o significado e a importância da visita domiciliar e o trabalho do psicólogo junto à equipe que compõe o CRAS.

As visitas domiciliares constituem algumas ações do PAIF, dentre as quais destacam-se a acolhida e ação particularizada, que podem ser destinadas a uma família ou a alguns membros de uma mesma família.

De acordo com o Conselho Federal de Psicologia (CFP), visita domiciliar é uma estratégia utilizada para aprofundamento do acompanhamento psicossocial, uma forma de atenção com o objetivo de auxiliar na compreensão da família, sua dinâmica, valores, potencialidades e demandas, viabilizando orientações, encaminhamentos, bem como estabelecimento de vínculos fortalecedores do processo de acompanhamento.

Como a visita domiciliar é um momento de atenção individualizada, os profissionais têm a possibilidade de conhecer a realidade dos territórios, as formas de convivência comunitária, a dinâmica das relações e os arranjos familiares, aproximando-se de sua realidade.

A importância dessas visitas domiciliares se dá através das realizações de intervenções que nem sempre são possíveis coletivamente. A fim de facilitar o desenvolvimento do processo de comunicação entre o profissional e as famílias, sugere-se que, possivelmente, haja um contato prévio e o agendamento da visita (MDS, 2013).

A visita consiste, também, em um momento mais concreto que pode despertar na família o interesse na busca e construção de meios para romper com o quadro de violação de direitos com o qual convive. Essa atividade, portanto, deve considerar o respeito à privacidade da família, com um foco previamente definido, sendo utilizado sempre que se entenda necessário (CFP, 2012).

Segundo Nívea e Toffaneli (2011), às visitas domiciliares têm sido discutidas como estratégia metodológica, problematizando essa estratégia e suas implicações na atuação do psicólogo e outros profissionais. O papel do psicólogo nas visitas domiciliares é de intermediar a comunicação entre a instituição e a família, entre a equipe e a família, além de prestar acolhimento e intermediação e incentivar a reflexão técnica dentro da equipe.

Assim, pode-se dizer que o psicólogo atua promovendo um aumento de reflexão e mudança, identificando as demandas que requeiram ações e serviços, como por exemplo, o acompanhamento clínico de natureza psicoterapêutica, acessando outros pontos da rede de serviços de qualidade e a devida organização das ações promovidas pelas Políticas Públicas de Seguridade Social. Ao mesmo tempo, é importante indicar a articulação de práticas psicológicas que contribuem para produzir e dar visibilidade às múltiplas maneiras como as pessoas experimentam a vida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A atual Política de Assistência Social do país pode ser considerada uma conquista no que diz respeito à seguridade social. Seu caráter não contributivo e a existência de um sistema único, em tese, possibilitam que suas ações promovam cidadania e dignidade a milhões de pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.

3

É importante considerar que é muito recente a criação do CRAS, portanto, suas rotinas e gestão estão sendo produzidas. Não é possível, ainda, responder se eles caminham para uma nova forma de atuar em políticas públicas de assistência social ou se estão apenas reproduzindo modelos hegemônicos.

São indagações relevantes para se pensar nesse novo e importante locus de atuação dos profissionais de Psicologia, a fim de que venha de alguma forma a constituir espaços de valorização e potencialização da vida.

Os relatos e discussões aqui apresentados, trata-se de um desafio para os psicólogos, e, cabe a esses profissionais,

dentro de suas possibilidades e em colaboração com outros, contribuir para a promoção de inclusão social (BOTARELLI, 2008).

Por fim, podemos dizer que dessa rica experiência, fica a proposta de um profissional que atente para as dificuldades encontradas de modo a criar possibilidades de intervenção. Propõe-se uma atuação comprometida com a transformação da realidade e de si como sujeito e profissional, batizados por uma perspectiva crítica, ética e estética.

REFERÊNCIAS

ANGELINA, C. F. Assistência Social: uma questão de cidadania. **Revista Humanidades**, v. 17, n. 1, p. 22-30, 2002. CENTRO de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP), 2008. **Referências Técnicas para atuação do(a) psicólogo(a) no CRAS/SUAS**. Conselho Federal de Psicologia (CFP). Brasília/DF.

GUARESCHI, N. M. F. **Psicologia e Políticas Públicas**: As práticas Profissionais no Campo da Saúde e da Assistência Social. Disponível em: <https://bityli.com/rVX6c>. Acesso em: 18 ago. 2020 às 23:06.

KOELZER, L. P. *et al.* **Psicologia e CRAS**: reflexões a partir de uma experiência de estágio. Disponível em: <https://bityli.com/FG5KN>. Acesso em: 17 ago. 2020 às 18h59.

REFERÊNCIAS técnicas para atuação do psicólogo no CRAS/SUAS. **Conselho Federal de Psicologia (CFP)**. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/publicacao/referencias-tecnicas-para-atuacao-doa-psicologoa-no-cras-suas/>. Acesso em: 18 ago. 2020 às 21h58.